



LEI Nº 1.463, DE 25 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, destinado ao **Programa Criança Feliz**, consoante especificação a seguir:

- 09 - Secretaria Mun. de Hab; Trab; e Assist. Social
- 91 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 243 - Assistência à criança e ao adolescente
- 0003 - Busca de dignidade social
- 2.071 - Programa Criança Feliz

319004/2000 Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
319011/2000 Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 10.000,00
339014/2000 Diárias pessoa civil.....	R\$ 5.000,00
339030/2000 Material de consumo.....	R\$ 50.000,00
339033/2000 Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 5.000,00
339036/2000 Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	R\$ 20.000,00
339039/2000 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....	R\$ 20.000,00
	R\$ 120.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.



Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 25 de Julho de 2017.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBA
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

Secretário Municipal de Administração e Finanças.